



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## LEI Nº 2.250 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**“FIXA O PISO PROFISSIONAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ILÍCINEA,  
TENDO EM VISTA O PISO PROFISSIONAL DA CLASSE, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

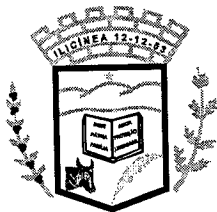
O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o piso profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, no que tange ao ano de 2022, obedecendo o seguinte:

**I – R\$ 1.750,00** (mil setecentos cinquenta reais) retroagindo os efeitos à 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** O novo piso salarial dos servidores referidos no artigo anterior, está dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

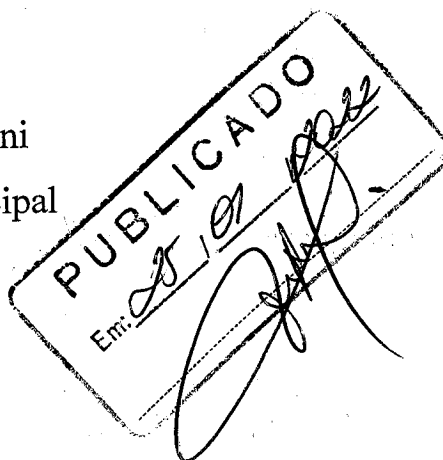
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilícinea 25 de Janeiro de 2022

  
Nirlei Cristiani  
Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

**LEI Nº 2.250 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**“FIXA O PISO PROFISSIONAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA,  
TENDO EM VISTA O PISO PROFISSIONAL DA CLASSE, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o piso profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, no que tange ao ano de 2022, obedecendo o seguinte:

**I – R\$ 1.750,00** (mil setecentos cinquenta reais) retroagindo os efeitos à 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** O novo piso salarial dos servidores referidos no artigo anterior, está dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilicinea 25 de Janeiro de 2022

  
Nirlei Cristiani  
Prefeito Municipal

